



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**LEI MUNICIPAL N º 696/2017.**

São Jose do Xingu-MT, 24 de março de 2017.

**Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Vigilância e Saúde, incluindo na Lei Municipal 555/2014, e dá outras providências.**

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Cargo de Coordenador em Vigilância em Saúde, inserido no *caput* ao artigo 1º da Lei Municipal nº 509/2013, Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível superior, preferencialmente da área de saúde e com carga horária de 40 horas semanais, deverá ser ocupado por funcionário efetivo.

**Parágrafo único:** Fica estabelecida as seguintes atribuições ao cargo de Coordenador em Vigilância em Saúde: Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de São José do Xingu (urbana e rural); Participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a atenção básica; Desenvolvimento e implantação de ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A ordem, denominação, quantitativos de vagas e o valor da remuneração do cargo criado no artigo anterior constarão no anexo único da Lei Municipal 555/2014.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



ANEXO ÚNICO			
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS			
ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
		(...)	
25.	Coordenador de Vigilância em Saúde	01	2.800,00
		(...)	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

**Luiz Carlos Nunes Castelo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se Cumpra-se**

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**